



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP : 39.678-000  
Tel:(033)35159000 E.mail:prefeitura@aricanduva.mg.gov.br CNPJ:01.608.511/0001-53

**LEI Nº. 628/ 2020**

*“Altera o Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Aricanduva (MG), e dá outras providências.”*

O Povo de Aricanduva (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido, a partir de 1º de Abril de 2020, aumento salarial para os seguintes cargos constantes na Lei Municipal n.º 536/2015, nos percentuais abaixo discriminados e que incidirão sobre os vencimentos básicos dos respectivos servidores:

- I - Atendente de Enfermagem..... 20%
- II - Auxiliar de Saúde..... 20%
- III - Técnicos de enfermagem..... 20%

**Art. 2º** Os percentuais de que trata o artigo anterior serão aplicados sob a remuneração básica atualmente paga aos servidores públicos municipais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Aricanduva/MG, 27 de Março de 2020.

  
Orlando Cordeiro Oliveira  
Prefeito Municipal

Orlando Cordeiro Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 528.833.176-72